

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. Fábio Rayel Pasquini e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Douglas Eduardo Ivanov (ricardo.brum@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados em parte da matrícula nº25.337 do 2º Registro de Imóveis, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que será registrado o projeto de regularização fundiária do loteamento Santa Lúcia 1 C, em conformidade com o art. 31 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017, onde constam como proprietários tabulares: Os notificados foram: Abdias Josino de Araujo e Odette de Sousa Araujo, Adelino Costa da Silva e Maria Helena de Araujo Silva, Agenor do Patrocínio Fialho, Almerindo Coelho Sampaio, Amelia Lucinda Bastos Ferreira, Paulo Caetano Ferreira e Maria Ferreira Bastos, Ana Ribeiro, Antonio Candido Filho e Ana da Silva, Antonio Fidencio e Maria Aparecida de Souza Fidencio, Antonio Teofilo dos Reis da Silva, Arlindo Moreira e Angelina Ramos Moreira, Armando dos Santos de Castro Filho, Arnaldo Moretto e Lazara Conceição Moretto, Banco do Estado de São Paulo S/A, Beny Fernandes e Evanilda de Figueiredo Fernandes, Carlos Ferreira, Carlos José Ferreira da Silva e Nanci Aparecida Pereira da Silva, Clelia Moreto, Cleusa Imaculada de Oliveira Brandão e Gilberto Domingos Brandão, Dionísio Altamiro Balmant e Adelaide Teles Balmant, Dirceu Martins de Oliveira e Vera Lucia dos Santos Oliveira, Dirceu Martins de Oliveira e Vera Lucia dos Santos Oliveira, Ederval Rogério Martins, Edesio de Sousa e Lucia de Sousa, Elza Mosquete Bonancin, Eugenio Turci, Eurico Gonçalves da Cruz e Evanilda de Figueiredo Fernandes, Flaguma Empreendimentos Ltda, Francisca das Chagas Sampaio Carneiro e Antonio José Carneiro, Francisco Dimas Furtado Pereira e Inês da Graça Morais Pereira, Frederico Areias e Ana Dias Costa Areias, Gelson Pereira, Geraldo Leite Martins e Delmira Labat Uchoas, Geraldo Moreira, Helena Maria de Sousa, Inez das Graças, Itairano Garcia Cruaia e Eunice Barbosa Cruaia, Isabel Maria da Silva, Ivonete Maria Lopes, Jaime Cesar dos Santos e Maria Luzia Pedro dos Santos, Jaime Ferreira de Souza e Ana Maria de Souza, Jandira Honorio dos Santos, João Agostinho de Souza e Maria Francisca de Souza, João Batista de Araujo, João de Lima e Lindair Francisca de Lima, João Rodrigues Pereira e Maria Aparecida da Silva Pereira, Joaquim Landim Pereira e Jacinta Maria Fonseca, Joel Botelho de Souza e Constantina Andrade de Souza, Jorge da Cruz e Rosana Marli Motta da Cruz, José Alexandre Pereira, José Aparecido Coelho e Maria Marta de Oliveira Coelho, José Aparecido de Freitas e Maria Antonia de Freitas, José Batista da Silva e Creusa Eufrásio Batista da Silva, José Carlos da Silva, José de Oliveira, José Dionísio Moreira, José Fernandes Vieira e Teresa Maria da Silva Vieira, José Morais, José Nesito Tomotio da Costa, Jose Vicente de Freitas e Benedicta Maria de Freitas, Josino Félix Pereira e Nilza Antônia Pereira, Jovelino Donizetti dos Santos, Joventino Honório dos Santos e Mariene Fernandes dos Santos, Julio Barros de Medeiros e Maria Goreth Queiroz de Medeiros, Lazaro Francisco da Silva e Helena Maria da Silva, Luis Antonio dos Santos e Maria Lucia de Oliveira Santos, Luiz Gomes da Silva e Maria Aparecida Gusmão da Silva, Luiz Gonzaga do Nascimento e Sebastiana Alves do Nascimento, Luiza Resende Andrade Manoel Alves da Silva, Manoel Barbosa dos Santos e Rosalina de Oliveira Santos, Marcos Alves Cardoso de Oliveira, Maria Barreto da Silva, Mario Feliciano de Melo, Marlene Carvalho Marques, Metodo Bubela e Maria Elza Martins Bubela, Onilton José de Souza e Edna Maria Lopes de Souza, Paulo Fernando Monteiro, Reginaldo da Conceição Fonseca e Maria de Lourdes da Fonseca, Renato Lemes da Silva e Maria do Carmo, Reginaldo Ramos de Oliveira e Carmen Lucia de Angelis Oliveira, Roberto Tomaz dos Santos, Rosangela Moreira, Rubens Bento e Celia Terezinha Felix de Paula Bento, Sebastião Adezio Vieira e Neide de Fatima Santos Vieira, Sebastião do Nascimento e Maria Lucia Serpa do Nascimento, Sebastião Landim Pereira e Maria de Fatima da Silva, Sidenez Dias dos Santos, Valdemar Luiz de Lima e Antonia Gina Lopes de Lima, Valdemir Francisco Marchetti, Valmir



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Carlos de Carvalho, Marta Maria Ferri de Carvalho e Ivone de Souza Ferri, Valmi Balmant e Maria Silva Balmant, Vicente Uchoas e Maria Bertolina de Carvalho, Vilson Piers de Carvalho e Marilene Fernandes Santos Carvalho, Virgílio Pedro Soares e Maria de Lourdes Silva Soares, Washington Luiz Teixeira, Wilson Coutinho, Petrobras A/C Geraldo Antonio Silvério de Freitas, Geraldo Rodrigues de Paula, Heli Nunes de Souza, Rosane Nunes de Souza, Neli Francisca Ramos, Antonio Ferreira Amaral e Sebastiana Apolinaria de Souza Amaral, Job Gonçalves da Silva, Jurandir Sebastião Pereira e Marisa Bonzanini Pereira. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: Uma Gleba de Terras, na Zona Urbana, classificada como ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), objeto de levantamento promovido pela Prefeitura de São José dos Campos, para Regularização Fundiária do assentamento urbano denominado "Santa Lúcia 1C", com a área de 30.737,61 metros quadrados, localizado no "Bairro do Bom Retiro", deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 20A, de coordenadas UTM (E 421.272,35; N= 7.434.879,16); deste segue com azimute de 126°22'21" e distância de 106,97 m até o vértice 01A, coordenadas UTM (E= 421.358,48; N= 7.434.815,72); confrontando em 5,60m com o imóvel de matrícula n° 26.177 do 2° RI, 14,30 m com o imóvel de matrícula n° 26.178 do 2° RI, 50,83 m, com o imóvel de matrícula n° 26.179 do 2° RI e 36,24 m com o imóvel de matrícula nº 26.180 do 2º RI, deste segue com azimute de 193°02'53" e 60,37 m até o ponto 02A; coordenadas UTM (E 421.344,85; N= 7.434.756,92); deste segue com azimute de 197°29'30" e distância de 40,93 m até o ponto 03A, coordenadas UTM (E 421.332,55; N= 7.434.717,88); deste segue com azimute de 202°15'53" e distância de 16,71 m até o ponto 04A, coordenadas UTM (E 421.326,22; N= 7.434.702,42); deste segue com azimute de 207º33'15" e distância de 7,45 m até o ponto 05A, coordenadas UTM (E 421.322,78; N= 7.434.695,82); deste segue com azimute de 209º58'02" e distância de 24,52 m até o ponto 06A, coordenadas UTM (E 421.310,53; N= 7.434.674,59); deste segue com azimute de 213º13'55" e distância de 30,09 m até o ponto 07A, coordenadas UTM (E 421.294,04; N= 7.434.649,42); deste segue com azimute de 214º12'02" e distância de 21,81 m até o ponto 08A, coordenadas UTM (E 421.281,79; N= 7.434631,38); deste segue com azimute de 206º26'24" e distância de 27,06 m até o ponto 09A, coordenadas UTM (E 421.269,74; N= 7.434.607,16); deste segue com azimute de 206º29'22" e distância de 19,55 m até o ponto 10A, coordenadas UTM (E 421.260,38; N= 7.434.588,38); deste segue com azimute de 201º11'39" e distância de 14,52 m até o ponto 11A, coordenadas UTM (E 421.255,13; N= 7.434.574,84); deste segue com azimute de 194º46'16" e distância de 19,28 m até o ponto 12A, coordenadas UTM (E 421.250,22; N= 7.434.556,20); confrontando do ponto 01A ao ponto 12A, com a Av. Marcos Antônio de Araújo — Lei nº 9021 de 15/10/2013; deste segue com azimute de 305º58'11" e distância de 108,20m até o ponto 13A, coordenadas UTM (E 421.162,65; N= 7.434.619,76); confrontando com o imóvel de matricula nº 7.763 - 2° RI, Tamoio Empreendimentos Ltda, sucessora de Banco do Estado de São Paulo S/A; deste segue com azimute de 23º06'37" e distância de 56,74 m até o ponto 14A, coordenadas UTM (E 421.184,92; N= 7.434.671,94); deste segue com azimute de 24º05'02" e distância de 21,16 m até o ponto 15A, coordenadas UTM (E 421.193,55; N= 7.434.691,26); confrontando com a Av. 01, LC n° 376 de 13.08.2008; deste segue com azimute de 25°57'11" e distância de 48,44 m até o ponto 16A, coordenadas UTM (E 421.214,76; N= 7.434.734,82); deste segue com azimute de 20°26'56" e distância de 60,67m até o ponto 17A, coordenadas UTM (E 421.235,95; N= 7.434.791,66); deste segue com azimute de 25°13'10" e distância de 20,02 m até o ponto 18A, coordenadas UTM (E 421.244,48; N= 7.434.809,77); deste segue com azimute de 19º37'32" e distância de 26,79 m até o ponto 19A, coordenadas UTM (E 421.253,48; N= 7.434.835,00); confrontando com a Rua 03, do loteamento Santa Lucia 1A; deste segue com azimute de 23º08'49" e distância de 48,02 m até o ponto 20A, inicial; confrontando com o imóvel de Matricula n° 40.980 - 2° RI; fechando o perímetro. Caso os proprietários, confrontantes,

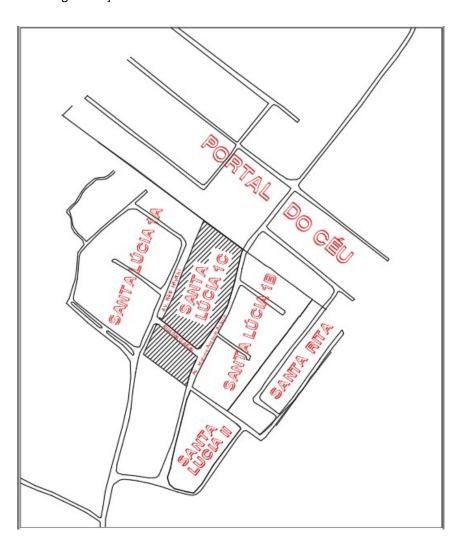


PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

confinantes e eventuais interessados não concordem com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de IMPUGNAÇÕES daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 13.465/2017, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras). São José dos Campos, 01 de abril de 2.024.

Douglas Eduardo IvanovDiretor de Regularização Fundiária

Fábio Rayel Pasquini Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Croqui de localização do loteamento Santa Lúcia 1C